



SISTEMÁTICA PARA O ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE DO PPGQB

1. SISTEMÁTICA PARA O ACOMPANHAMENTO DOS DISCENTES

Ao ser aprovado como aluno regular no programa este receberá o presente documento e deverá assinar uma **DECLARAÇÃO** onde atesta conhecer as instruções apresentadas neste documento, bem como no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos.

O Programa tem duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira matrícula, e compreende atividades acadêmicas em disciplinas obrigatórias e eletivas, exame de suficiência em língua estrangeira, exame geral de qualificação e atividades de pesquisa que resultem na apresentação de uma dissertação, com aprovação, perante uma banca examinadora.

O orientador acadêmico é o docente, devidamente credenciado, responsável pelo acompanhamento e orientação de estudos do aluno desde o seu ingresso no curso.

2. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO PARA O PRIMEIRO ANO

O primeiro ano corresponde aos 3 primeiros quadrimestres. Ao ingressar no PPGQB, o aluno deverá se matricular nas disciplinas obrigatórias e/ou eletivas ofertadas no primeiro período letivo (primeiro quadrimestre). Até o final deste período, com o auxílio dos professores do programa, o aluno deverá escolher o seu orientador e, conseqüentemente, uma das linhas de pesquisa de acordo com o seu interesse e perfil técnico. Não havendo formalização da escolha de orientador, a indicação do mesmo recairá sobre o colegiado do curso. O aluno, em consonância com seu orientador, deverá elaborar um Plano de Estudo, em formulário próprio, e apresentar ao Colegiado do Programa para aprovação. O Plano de Estudo deve relacionar as atividades necessárias para integralização do Curso:

I - o projeto de pesquisa;

II - número de créditos;

III - previsão das disciplinas a serem cursadas;

IV - cronograma de atividades (suficiência em língua estrangeira, exame de qualificação e defesa de dissertação).

No segundo quadrimestre o aluno deverá se matricular nas disciplinas obrigatórias e/ou eletivas ofertadas neste período letivo. Já no terceiro quadrimestre o aluno poderá cursar outras disciplinas eletivas para a complementação dos créditos. Caso o aluno já tenha concluído os créditos, ele deverá iniciar os trabalhos específicos de sua pesquisa científica, sendo matriculado na disciplina Elaboração de Dissertação.

2.1. Disciplina Elaboração de Dissertação

A disciplina Elaboração de Dissertação, a qual não possui créditos a serem computados para a obtenção do título de Mestre, será o indicativo da participação do aluno no programa. A disciplina consiste de seminários realizados pelos alunos do curso referente às atividades desenvolvidas no projeto de dissertação de mestrado.

Para que o objetivo da disciplina Elaboração de Dissertação possa ser atingido a contento, é importante que os alunos inscritos nesta disciplina e os respectivos orientadores sejam esclarecidos dos seguintes aspectos:

I. Embora na maioria dos casos não existam atividades regulares em sala de aula, a disciplina prevê um contato frequente entre orientador e aluno, para que haja um desenvolvimento satisfatório do processo de orientação e um acompanhamento do trabalho desenvolvido;

II. A avaliação do seminário será realizada no final do quadrimestre por uma banca examinadora composta de no mínimo dois professores do programa tendo por base os seguintes parâmetros:

- a) clareza do objetivo proposto
- b) aprofundamento no estudo do problema
- c) exequibilidade do tema (infra-estrutura e cronograma)
- d) apresentação oral

As notas de 0 a 10 correspondem aos seguintes conceitos:

A – Excelente, que corresponde ao valor numérico 10 (dez).

B – Bom, que corresponde ao valor numérico 8 (oito).

C – Regular, que corresponde ao valor numérico 6 (seis).

D – Insuficiente, que corresponde ao valor numérico 4 (quatro).

E – Desistente, que corresponde ao valor numérico 0 (zero).

I – Incompleto, sem valor numérico correspondente.

O aluno será considerado aprovado quando obtiver conceito A, B ou C, outorgado pela banca, respeitadas as demais normas do PPGQB. Alunos que tiverem trabalhos apresentados e considerados insuficientes (conceitos D, E ou I) serão analisados, caso a caso, em reunião do Colegiado do PPGQB, respeitadas as recomendações da banca.

III. Fica dispensado da apresentação do seminário o aluno que fizer a apresentação do seu exame de qualificação ou da defesa da dissertação no respectivo quadrimestre letivo e obtiver a aprovação pela banca avaliadora.

3. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO PARA O SEGUNDO ANO

No quarto quadrimestre, assim como nos períodos subsequentes, o aluno deverá se matricular na disciplina Elaboração de Dissertação, conforme descrito no item 2.1. mantendo o vínculo com o PPGQB, e desenvolvendo seu projeto de pesquisa.

Até o final do quinto quadrimestre, o aluno deverá fazer o Exame de Qualificação. Para a realização do exame, o aluno deverá apresentar um relatório detalhado, seguindo as Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UTFPR, e um seminário. O relatório e o seminário deverão demonstrar, com detalhes significativos, o desenvolvimento da pesquisa realizada até o presente exame. O relatório parcial e o exame de qualificação deverão ser avaliados por uma banca composta de no mínimo três professores do programa, incluindo seu orientador de dissertação, ou ainda, contar com a participação de um membro externo ao PPGQB. A Defesa do Mestrado só poderá ser marcada após a realização do exame de qualificação.

4. PEDIDO DE BANCA

O orientador de dissertação escolherá os membros da Banca de Defesa do Mestrado, que deverá ser composta segundo a Regulamentação do PPGQB vigente, e aprovada pelo Coordenador do Programa. Todos os membros da banca devem ter competência reconhecida e produtividade recente, compatíveis com o tema da dissertação. O pedido de banca aprovado pelo Coordenador do PPGQB será encaminhado à Secretaria do Programa com no mínimo 30 dias de antecedência à data da defesa de dissertação.

Para aprovação do pedido de banca pelo Coordenador do PPGQB é necessário que o aluno tenha um artigo submetido a um Periódico Qualificado na Área do PPGQB, com a anuência do seu orientador, sendo esta produção oriunda de sua pesquisa no programa.

5. REDAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

A redação do texto é regulamentada pelas Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UTFPR. O mesmo, na sua forma final, deverá ser aprovado pelo orientador e entregue à Secretaria do PPGQB com antecedência mínima de 30 dias da data da defesa da dissertação.

6. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Considerando que:

I. os temas de dissertação representam parte constante das linhas de pesquisa do PPGQB, e que seus resultados têm implicação na produtividade departamental como um todo, com consequências na avaliação efetuada pelos órgãos financiadores do ensino (por exemplo: quota de bolsas) e da pesquisa (por exemplo: equipamentos);

II. é obrigação do PPGQB cumprir com os objetivos da pós-graduação na formação de recursos humanos adequados, otimizando porém a utilização das facilidades existentes;

III. a definição do tema de dissertação (aprovada pelo Colegiado do Programa) e do plano de estudos devem atender às necessidades do PPGQB, tanto no que se refere à duração da bolsa e prestação de contas junto aos órgãos financiadores, quanto na utilização dos resultados no que tange a continuidade da pesquisa.

O Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos esclarece que:

a) o não respeito ao cronograma aprovado ou o abandono/protelação não justificados poderá resultar em perda do direito de continuidade do desenvolvimento do tema de dissertação pelo aluno em questão, cabendo esta decisão ao Colegiado do PPGQB;

b) o aluno, até a data de defesa, deverá estar devidamente matriculado no PPGQB;

c) os resultados da dissertação são de propriedade da UTFPR, do Órgão Financiador e das pessoas envolvidas: aluno(s) e docente(s), conforme regulamentado pelo CNPq através das resoluções RE-114/81 e RE-115/81.

6.1 Dos requisitos para obtenção do Título de Mestre em Processos Químicos e Biotecnológicos

Para receber o diploma de Mestre em Processos Químicos e Biotecnológicos, o acadêmico deverá:

- Cursar 9 créditos em disciplinas obrigatórias;
- Cursar 10 créditos em disciplinas optativas
- Somar 5 créditos em atividades complementares (que serão regulamentadas por Instrução Normativa específica, a ser emitida pelo Colegiado do PPGQB).
- Ser aprovado em um exame de qualificação até o final do quinto quadrimestre.
- Ser aprovado em Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (cujo procedimento será publicado em Instrução Normativa a ser emitida pelo Colegiado do PPGQB).
- Ter submetido, pelo menos, um artigo para uma revista qualificada (pertencente ao Qualis da Capes) na área do programa.
- Ter a sua defesa de dissertação aprovada por uma banca.